



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 24/2010

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - CNCJGJ;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Circular nº 11/2010-GP, de 29/3/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, informando a revogação da liminar no MS 28545 - STF, e; determinado a posse imediata dos aprovados no último concurso para cartorários e notários;

CONSIDERANDO por derradeiro, que os trabalhos de transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca de Mafra/SC ao novo titular terão início nesta data, prosseguindo no dia 31/03/2010, cuja finalização demandará tempo para sua consecução, inviabilizando por conseguinte o atendimento ao público.

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Mafra no dia 31/03/2010, objetivando a consecução dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo da referida escritania ao titular.

Cumpra-se o estatuído no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do Cartório e no átrio do Fórum de Justiça desta Comarca.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público desta Comarca, e, à Subseção da OAB desta Comarca.

Publique-se, inclusive na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Registre-se.

Comuniquem-se as partes interessadas.

Mafra, 30 de março de 2010.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Juiz de Direito/Diretor do Foro